



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 35 - CONSU, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Comunicação Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião ordinária realizada no dia 06/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos da presente Resolução, o Regimento Interno da Diretoria de Comunicação Social (Dicom) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 1º A Diretoria de Comunicação Social constitui um órgão executivo, vinculado diretamente à Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 2º A Diretoria de Comunicação Social apresentará sua previsão orçamentária à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, em cada ano corrente, para o ano subsequente.

DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Diretoria de Comunicação Social:

- I. Divulgar a UFVJM, promovendo sua imagem e fortalecendo sua inserção na sociedade;
- II. Consolidar e ampliar a imagem da UFVJM enquanto instituição de grande importância no cenário regional e nacional, assim como de seus dirigentes, professores, alunos e técnicos administrativos;
- III. Elaborar, propor, implantar e coordenar a execução de uma política de informação e comunicação para a UFVJM;

- IV. Estreitar as relações com o público, não apenas com os profissionais dos cursos de graduação e de pós-graduação existentes, mas também com a comunidade acadêmica e a opinião pública em geral, utilizando a imprensa e a mídia como mediadoras e geradoras de expectativas;
- V. Otimizar e aproximar as relações da Universidade junto a formadores de opinião, com o objetivo de transformá-la em fonte de informação segura e permanente em suas áreas de atuação.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Diretoria de Comunicação Social:

- I. Desenvolver estratégias para fortalecer e divulgar a imagem institucional da Universidade e de suas unidades;
- II. Monitorar o mercado, estudando suas tendências, oportunidades e ameaças, gerando informações para subsidiar e otimizar a administração universitária;
- III. Orientar o desenvolvimento e apoiar a captação de recursos para os projetos institucionais de divulgação da UFVJM;
- IV. Desenvolver planos de Comunicação para a implantação de projetos institucionais;
- V. Planejar e produzir eventos solicitados pela Administração Superior.

§ 1º Deve atender a setores de toda a Universidade que solicitam divulgação de suas atividades, interna e externamente, realizar assessoria de imprensa, produzir e apoiar material gráfico para eventos e campanhas institucionais, organizar eventos e executar cerimoniais, além de ser a responsável pela produção das publicações impressas e *on-line* de informações gerais sobre a UFVJM.

§ 2º A Diretoria de Comunicação Social, visando maximizar o exercício de suas competências buscará o apoio e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com as Pró-Reitorias Acadêmicas, com as Assessorias da Reitoria e com as Diretorias de Relações Internacionais e de Tecnologia da Informação da UFVJM.

DA DIRETORIA

Art. 4º O Diretor de Comunicação Social será designado pelo reitor respeitando a capacidade técnica do profissional que deve possuir formação em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV ou formação correlata.

Art. 5º São atribuições do Diretor de Comunicação Social:

- I. Planejar, coordenar, administrar e decidir sobre todas as ações estratégicas de comunicação da UFVJM e gerenciar todo o trabalho das áreas desta Diretoria;
- II. Assessorar a Reitoria nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da Diretoria;
- III. Submeter ao Reitor os planos, programas e relatórios da Diretoria;
- IV. Promover a integração operacional entre os setores da Diretoria e outros órgãos e entidades vinculadas à Reitoria;
- V. Representar a Diretoria nos assuntos relativos à sua área de competência;
- VI. Dar apoio às participações do Reitor e do Vice-Reitor na imprensa;
- VII. Coordenar, participar e representar a UFVJM em negociações com a imprensa. Participar da negociação e acompanhar a execução de parcerias com a mídia que sejam de interesse da UFVJM;
- VIII. Elaborar estudos com vistas à identificação das oportunidades da UFVJM se destacar na mídia local, regional, estadual, nacional e internacional.
- IX. Acompanhar o cenário da divulgação da ciência e da tecnologia, particularmente nas áreas prioritárias de atuação da UFVJM;
- X. Gerenciar os recursos financeiros destinados à Diretoria;
- XI. Participar das demais atividades inerentes à Diretoria.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Diretoria de Comunicação Social será constituída por:

- I. Secretaria
- II. Divisão de Publicações Impressas e *On-line*
- III. Assessoria de Imprensa
- IV. Divisão de Eventos e Cerimonial
- V. Divisão de Produção Gráfica

- VI. Rádio Universitária/Educativa
- VII. TV Universitária/Educativa
- VIII. Central de Informações
- IX. Comunicação Institucional

§ 1º Será constituído um Conselho Editorial com representantes da comunidade acadêmica, composta por servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, para a orientação da programação da Rádio e TV Universitárias/Educativas, vinculadas à UFVJM. O Conselho terá função similar ao Conselho Editorial de um jornal ou de uma revista, a fim de acompanhar o trabalho dos profissionais da área de Comunicação Social.

I – Secretaria

A Secretaria será composta por um secretário ou secretária e pessoal de apoio, que executarão as atribuições designadas pelo Diretor.

II – Divisão de Publicações Impressas e *On-line*

São atribuições da Divisão:

- I. Publicar jornais, boletins, revistas, cartazes, *folders*, folhetos, manuais, anais, dando suporte no processo de criação, produção, edição e veiculação das mesmas, seja por via impressa ou eletrônica;
- II. Coordenar e manter o Portal da UFVJM com descentralização da inserção de conteúdo e atualização constante das informações, bem como de seus derivados como a intranet, as *newsletters* e demais publicações, a fim de manter as comunidades interna e externa bem informadas sobre as notícias da instituição.

III - Assessoria de Imprensa

São atribuições da Assessoria:

- I. Gerenciar o contato entre a UFVJM e os diversos veículos de comunicação de Diamantina, de Minas Gerais, do país e do mundo para a divulgação de notícias e o atendimento a jornalistas que procuram a instituição em busca de determinada fonte de informação, para entrevista, ou para saber mais detalhes sobre alguma iniciativa, algum projeto ou evento, divulgados pela Diretoria de Comunicação Social da UFVJM ou por qualquer outro setor.
- II. Realizar o *clipping* diário, que consiste em um serviço de levantamento e armazenamento das principais notícias publicadas na imprensa diária, em semanários e

publicações especializadas de periodicidade variada, para serem colocados à disposição do público interno através de mural ou de boletim *on-line*.

- III. Dar suporte à Comissão Permanente para o Processo Seletivo (Copese) na cobertura do vestibular pela imprensa, incluindo todas as reclassificações, e também aos processos de transferência, reingresso e reopção de curso.

IV – Divisão de Eventos e Cerimonial

São atribuições da Divisão:

- I. Manter atualizada a mala direta de autoridades internas e externas;
- II. Expedir convites, redigir convites ou pautas de cerimônias e apresentar cerimônias;
- III. Recepcionar o público e autoridades em eventos da UFVJM;
- IV. Orientar as comissões de formandos sobre as cerimônias de formatura;
- V. Realizar a Colação de Grau oficial da UFVJM;
- VI. Planejar e produzir eventos solicitados pela Reitoria.

V – Divisão de Criação e Produção Gráfica

São atribuições da Divisão:

- I. Idealizar e criar parte do trabalho gráfico produzido pela Universidade;
- II. Atender aos setores da UFVJM que desejem divulgar seu evento por meio peças gráficas diversas como convites, *folders* e cartazes;
- III. Zelar pela identidade visual da Universidade, através da qualidade do padrão gráfico e do uso apropriado da logomarca da instituição em todas as peças;
- IV. Apoiar os processos de impressão do material.

VI – Rádio Universitária/Educativa

São atribuições da Rádio:

- I. Produzir, editar e apresentar programas jornalísticos e de utilidade pública;
- II. Divulgar atividades da UFVJM e estimular a participação da comunidade interna na difusão da produção acadêmica, de extensão e científica;
- III. Produzir, editar e apresentar programas culturais e de entretenimento;
- IV. Administrar o intercâmbio com a Rede IFES para a permuta de programas com outras rádios universitárias, bem como sua veiculação na internet.

VII – TV Universitária/Educativa

São atribuições da TV:

- I. Produzir, editar e apresentar programas jornalísticos e os de entretenimento e utilidade pública e vídeos institucionais;
- II. Divulgar atividades da UFVJM e estimular a participação da comunidade interna na difusão da produção acadêmica, de extensão e científica;
- III. Administrar o intercâmbio com a Rede IFES para a permuta de programas com outras TVs universitárias, bem como sua veiculação na internet.

VIII - Central de Informações

São atribuições do setor:

- I. Alimentar, periodicamente, com informações atualizadas, a Central de Informações sobre a UFVJM, através das parcerias estabelecidas com os outros setores da Universidade.

IX – Comunicação Institucional

São atribuições do setor:

- I. Criar e desenvolver projetos e ações promocionais que reforcem a imagem da UFVJM junto aos professores, alunos, técnicos administrativos e sociedade em geral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de novembro de 2009.

Prof. Pedro Ângelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM